



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Quarta-feira • 23 de Março de 2022 • Ano • Nº 2234

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- **Portaria Nº 001, de 23 de Março 2022** - Institui o Programa Municipal de Segurança do Paciente e dispõe sobre as ações para a segurança do paciente nos serviços de saúde de Várzea Nova, Estado da Bahia.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.134/0001-19



PORTARIA Nº 001, DE 23 DE MARÇO 2022.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE E DISPÕE SOBRE AS AÇÕES PARA A SEGURANÇA DO PACIENTE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE VÁRZEA NOVA, ESTADO DA BAHIA.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a Portaria Ministerial 529/2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

Considerando a RDC 36/2013, a qual institui as Ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

Considerando o Art. 15, inciso XI, da Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a atribuição da União, dos Estados, Distrito Federal e dos municípios de exercer, em seu âmbito administrativo, a elaboração de normas para regular as atividades de Serviços Público de Saúde, tendo em vista a sua relevância;

Considerando a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adverso na atenção à saúde;

Considerando a necessidade de desenvolver ações com o objetivo de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos resultantes da exposição aos cuidados em saúde, devendo ser focado na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Segurança do Paciente (PMSP);

Art. 2º. O PMSP tem por objetivo geral fortalecer as ações de segurança do paciente nos serviços de saúde, visando o estabelecimento de estratégias para a mitigação de riscos e redução de eventos adversos, a fim de colaborar para a melhoria da qualidade da assistência à saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território de Várzea Nova;

Art. 3º Fica criado o Plano de Segurança do Paciente em todas as Unidades de Saúde da Gestão Pública do município de Várzea Nova

Art. 4º Constituem-se objetivos específicos do PMSP:

CNPJ: 11.337.134.0001-19 – Av. Antero da Rocha Montenegro, CEP: 44690-000
FONE: (74) 3659 2125 – VÁRZEA NOVA – BAHIA
E-mail: smsaude.varzeanova@gmail.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.134/0001-19



- I-** Promover e apoiar a implantação de iniciativas voltadas à segurança do paciente em diferentes áreas da atenção, organização e gestão de serviços de saúde, por meio de implantação da gestão de risco;
- II-** Envolver os pacientes e familiares nas ações de segurança do paciente;
- III-** Ampliar o acesso da sociedade às informações relativas à segurança do paciente;
- IV-** Produzir e difundir conhecimentos sobre segurança do paciente;
- V-** Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
- VI-** Discutir estratégias para a maior segurança do tratamento e acompanhamento dos pacientes.

Art. 5º. A comissão do Plano de Segurança do Paciente é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais da saúde e servidores da Secretaria Municipal de Saúde e deve ser composta por, no mínimo, 4 profissionais e 1 representante da Secretaria de Saúde ou Comunidade;

Art. 6º. Ficam designados os seguintes colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão do Plano de Segurança do Paciente na qualidade de membros efetivos os seguintes profissionais:

Adriano de Souza Lima- Médico PSF

Rízia Nayara Araújo- Enfermeira Coordenadora da APS

Ana Amélia Alencar Maciel- Enfermeira de USF

Renato Rios- Coordenador da Vigilância Sanitária

Maria de Fátima Dias Nascimento- Técnica de Enfermagem da VIEP

Florisvaldo Santos Silva- Secretário Municipal de Saúde

Art.7º. As resoluções e outros instrumentos deliberativos da comissão do Plano de Segurança do Paciente tem caráter normativo e devem ser publicados, depois de homologadas pela secretaria de saúde e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, em 23 de março de 2022.

FLORISVALDO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.337.134.0001-19 – Av. Antero da Rocha Montenegro, CEP: 44690-000
FONE: (74) 3659 2125 – VÁRZEA NOVA – BAHIA
E-mail: smsaude.varzeanova@gmail.com.br